DocuSign Envelope ID: 835543FE-5834-428A-88A1-5C6E9FD161F9

COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB-SP

CNPJ/MF Nº 60.850.575/0001-25 - NIRE Nº 3530005464-4

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convocados os Acionistas da **Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo - COHAB-SP**, a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 02 de março de 2023, às onze horas, no Gabinete da Presidência, na Rua São Bento nº 405 - 14º andar, nesta Capital, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **- PAUTA: 1 - DOAÇÃO À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO IMÓVEL DESIGNADO COMO ÁREA VERDE, DE PROPRIEDADE DA COHAB-SP, SITUADO NA AVENIDA NORDESTINA COM A AVENIDA SANÇÃO CASTELO BRANCO - GUAIANASES, COM SUPERFÍCIE DE 2.302,97M², OBJETO DA MATRÍCULA Nº 191.700, DO 7º CRI; 2 - TÉRMINO DE MANDATO/CONSELHEIROS DE ADMINISTRAÇÃO; 3 - PROGRAMA "COHAB - NEGOCIA E PREMIA" - PROCESSO SEI 7610.2022/0001600-2.**

São Paulo, 16 de fevereiro de 2023.
Gustavo Garcia Pires
Presidente do Conselho de Administração
João Cury Neto
Diretor Presidente da COHAB-SP

SHOPPING DO CIDADÃO SERVIÇOS E INFORMÁTICA S.A.

C.N.P.J. nº 07.917.303/0001-12 - N.I.R.E. 35.300.457.684

Ata da Assembleia Geral Ordinária, Realizada em 7.2.2023

Data, horário e local: Assembleia realizada no dia 7 de fevereiro de 2023, às 10:00 horas, na modalidade híbrida, tendo sido facultado aos acionistas, nos termos do art. 121, par. único, da Lei nº 6.404/76, participar (a) presencialmente, na sede da Companhia, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 2.066, 6º andar, Jardim Paulistano, CEP 01451-000 ou (b) por meio da plataforma Zoom. **Convocação:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei 6.404/76 (conforme alterada), em função da presença dos acionistas representando a totalidade do capital social. **Presença, instalação e Composição da Mesa:** Presente a totalidade dos acionistas da companhia, sendo tal presença consignada nos termos do extrato que integra esta Ata como **Anexo I.** Os acionistas presentes perfazem o quórum de instalação da Assembleia em primeira convocação, sendo a mesma, assim, regularmente instalada. O acionista Sérgio Antonio Rodrigues convidou o Diretor Plínio Ripari para presidir os trabalhos da Assembleia, ficando dessa forma constituída a Mesa. **Ordem do Dia:** Os acionistas foram convocados para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: **(i)** tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.10.2022; e **(ii)** deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31.10.2022 e a distribuição de dividendos. **Deliberações:** Antes de passar à deliberação sobre a Ordem do Dia, os acionistas, por unanimidade, aprovaram a lavratura da presente Ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, contendo apenas a transcrição das deliberações tomadas, nos termos do Artigo 130, parágrafo 1º, da Lei 6.404/76. Passando à Ordem do Dia, os acionistas: **(i)** aprovaram, por unanimidade, as contas dos administradores e as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.10.2022, os quais estavam sobre a mesa para apreciação dos presentes e foram publicados na Gazeta SP em 24.1.2023 (cópia da publicação integra esta Ata como **Anexo II);** e **(ii)** aprovaram, por unanimidade, a ratificação dos dividendos declarados antecipadamente à conta dos resultados do exercício findo em 31.10.2022, no valor total de R$28.951.924,76 (vinte e oito milhões, novecentos e cinquenta e um mil, novecentos e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos), dos quais a quantia de R$ 7.836.776,66 (sete milhões, oitocentos e trinta e seis mil, setecentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos) corresponde ao dividendo mínimo previsto estatutariamente. A Mesa deixou de computar os votos dos acionistas Sérgio Antonio Rodrigues e Plínio Ripari a respeito do item (i) da Ordem do Dia, em função de possível conflito de interesses, sendo considerada, pois, abstenção dos referidos acionistas nas votações a respeito do mencionado item da Ordem do Dia, sem prejuízo ao quórum de aprovação das matérias. **Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a Assembleia, de cujas deliberações foi lavrada a presente Ata, a qual segue assinada pela Mesa. São Paulo, 7 de fevereiro de 2023 **Mesa: Sérgio Antonio Rodrigues -** Presidente da Mesa; **Plínio Ripari -** Secretário da mesa. **JUCESP** nº 74.483/23-7 em 15/02/2023. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

TRUE SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/ME nº 12.130.744/0001-00 - NIRE 35.300.444.957

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 473ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA TRUE SECURITIZADORA S.A.

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários ("CRI") da 473ª Série da 1ª Emissão da True Securitizadora S.A. ("Emissora" e "Emissão", respectivamente), a OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.113.876/0004-34 ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Emissora, em atenção ao disposto na Cláusula 12.1, do Termo de Securitização dos CRI da Emissão ("Termo de Securitização") e Resolução CVM nº 60 de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM nº 60"), a se reunirem em Assembleia Especial de Investidores dos CRI da Emissão ("Assembleia"), a ser realizada, em primeira convocação, em **08 de março de 2023, às 14h00min de forma exclusivamente digital** (vide informações gerais abaixo), a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **(i)** Aprovar, ou não, a inclusão de Oneração dos Recebíveis de cartão de crédito e/ou débito oriundos dos Direitos Creditórios Hotel na Registradora de Recebíveis [CIP] ("Oneração Diária de Recebíveis"), autorizando ainda que a contratação da Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de Agente Fiduciário, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.113.876/0004-34, realize a Oneração Diária dos Recebíveis, conforme proposta que será consolidada no aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária; **(ii)** Caso aprovado o item (i) acima, aprovar a alteração da Cláusula 3.1 (b) do Contrato de Cessão Fiduciária, bem como demais cláusulas necessárias de modo a prever a Oneração de Recebiveis dos Direitos Creditórios Hotel assim como a atuação do Agente Fiduciário, dispensando a obrigação de envio de notificações as credeciadoras, na hipótese de pagamento via cartão crédito e/ou débito, afastando assim a hipótese de Vencimento Antecipado das Debêntures e, consequentemente, o Resgate Antecipado Total dos CRI, nos termos da Cláusula 6.2 (a) da Escritura de Emissão de Debêntures 02; **(iii)** Aprovar, ou não, que a Devedora emita sua 12ª (Décima Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Conversíveis em Ações Ordinárias, da Espécie Quirografária, em até Duas Séries, para Distribuição Privada, de 269.525 (duzentas e sessenta e nove mil e quinhentas e vinte e cinco) Debêntures, com valor nominal unitário de US$ 50.00 (cinquenta dólares americanos), totalizando o valor total de até US$ 13,476,250.00 (treze milhões, quatrocentos e setenta e seis mil e duzentos e cinquenta dólares americanos) ("Debêntures 12ª Emissão"), nos termos e condições previstos na "Escritura Particular da 12ª (Décima Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Conversíveis em Ações Ordinárias, da Espécie Quirografária, em até Duas Séries, para Distribuição Privada, da BM Empreendimentos e Participações S.A." ("Escritura de Emissão de Debêntures 12ª Emissão"), em cujo âmbito a totalidade das Debêntures 12ª Emissão será subscrita pelos investidores **CTF SAO PAULO B.V.**, sociedade devidamente constituída e existente de acordo com as leis da Holanda, com sua sede em Keizersgracht 311, 1016 EE Amsterdã, registrada no órgão de registro do comercio sob o número 58976183; e **RAPHAEL INVESTMENTS S.A.**, sociedade anônima sediada em Luxemburgo, na Rue du Puits Romain, 33, L - 8070 Bertrange, Luxemburgo, registrada perante o Registro Comercial e das Sociedades de Luxemburgo (*Registre de Commerce et des Sociétés*) sob o nº B 175.744, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 32.442.950/0001-62 ("Investidores"), devendo a integralização da primeira série (US$ 10,000,000.00) ocorrer em reais no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da Emissão, sendo certo que a Emissão da Segunda Série (US$ 3,476,250.00) não será obrigatória, sem que haja a configuração da Hipótese de Vencimento Antecipado Não-Automático prevista no item "b", da Cláusula 6.2, da "Escritura Particular da 9ª (nona) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, a ser convolada em Espécie com Garantia Real, para Colocação Privada, da BM Empreendimentos e Participações S.A." celebrada entre a Devedora e a Emissora em 17 de dezembro de 2021 ("Escritura de Emissão de Debêntures"); **(iv)** Autorização à Emissora e ao Agente Fiduciário para a prática de todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações referentes à matéria indicada nesta ordem do dia; Informações Gerais: O material de apoio necessário para embasar as deliberações dos Titulares dos CRI está disponível (i) no site da Emissora: www.truesecuritizadora.com.br e (ii) no site da CVM www.cvm.gov.br. A Assembleia será realizada de forma remota e digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, por videoconferência, via plataforma *Microsoft Teams*, coordenada pela Emissora, a qual disponibilizará oportunamente o link de acesso àqueles Titulares dos CRI que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora juridico@truesecuritizadora.com.br e ao Agente Fiduciário af.assembleias@oliveiratrust.com.br, com no mínimo 02 (dois) dias úteis de antecedência em relação à data de realização da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física: documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica: cópia dos atos societários e documentos que comprovem a representação do titular; (c) quando representado por procurador: procuração com poderes específicos e (d) manifestação de voto, conforme abaixo. O Titular dos CRI poderá optar por exercer seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar na videoconferência, enviando a correspondente manifestação de voto a distância à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário. A Emissora disponibilizará o modelo da manifestação de voto em seu website (https://truesecuritizadora.com.br/) e por meio do material de apoio a ser disponibilizado aos Titulares dos CRI na página eletrônica da CVM. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo titular dos CRI ou por seu representante legal, com cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso. Conforme Resolução CVM nº 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente e a Assembleia será integralmente gravada.

São Paulo, 18 de fevereiro de 2023.
TRUE SECURITIZADORA S.A.
Arley Custódio Fonseca - Diretor de Securitização

PEDRA AGROINDUSTRIAL S/A

CNPJ/MF nº 71.304.687/0001-05 - NIRE 35.300.043.235

Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 28 de Dezembro de 2022

Aos 28/12/2022, às 10 horas, na sede social, em Serrana/SP. **Presença:** 100% do capital social. **Convocação:** Dispensada legalmente. **Mesa:** Presidente: Pedro Biagi Neto; Secretário: Luiz Roberto Kaysel Cruz. **Deliberações unânimes aprovadas: I)** A **alteração do objeto social da filial** denominada **Usina Cedro (CNPJ nº 71.304.687/0058-32 - NIRE 54920059788 - I.E. nº 28.467.7426),** para nele também incluir a **"geração de energia elétrica"**, ficando os representantes legais da Companhia, autorizados a providenciar os documentos necessários perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais, para a efetivação da matéria ora aprovada; **II)** Aprovaram a consolidação das atividades que passam a ser exercidas, a partir da presente data, pela filial do município de Paranaíba/MS, denominada **Usina Cedro (Filial - CNPJ nº 71.304.687/0058-32 - NIRE 54920059788 - I.E. nº 28.467.742-6)**, quais sejam: ***a)*** *a industrialização e a comercialização do açúcar, do álcool e de seus derivados, em todas as suas formas;* ***b)*** *a prestação de serviços ligados ao seu ramo de atividade;* ***c)*** *o comércio de autopeças e acessórios para veículos e máquinas agrícolas;* ***d)*** *a prestação de serviços de manutenção mecânica;* ***e)*** *o comércio, a varejo, de derivados de petróleo, tais como óleo diesel, gasolina, lubrificantes e álcool carburante;* ***f)*** *o transporte próprio de cargas por via aquática;* ***g)*** *a exploração e comercialização de produtos agrícolas e pastoris;* ***h)*** *a fabricação de adubos e fertilizantes organominerais;* ***i)*** *a obtenção de compostos orgânicos para fertilização do solo a partir de processo de degradação biológica de resíduos orgânicos (usina de compostagem);* ***j)*** *a produção de mudas;* ***k)*** *o comércio a varejo de adubos e fertilizantes organominerais;* ***l)*** *a geração de energia elétrica.* **Nada mais. Jucesp** nº 45.062/23-7 em 30/1/2023. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

HGN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A

CNPJ/MF nº 21.488.755/0001-57 - NIRE nº 35.300.473.345

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 01 DE DEZEMBRO DE 2021

Aos 1º/12/2021, às 8 horas, na sede social, em Serrana/SP, convocação dispensada por lei e com 100% do Capital Social. **Mesa:** Presidente: **Arthur Biagi**; Secretário: **Pedro Biagi Neto**. **Deliberações unânimes aprovadas: A.G.O.: I.** As demonstrações financeiras do exercício social findo em **31/12/2019**, publicadas e com Patrimônio Líquido de **R$ 59.963.870,07**; **II.** O resultado líquido positivo do exercício, no valor de **R$ 4.316.459,83**, a ser transferido para "**Prejuízos Acumulados**"; **III.** A não destinação de verba global para o pagamento de **remuneração à Diretoria** para o período de **1º/1/2020 a 31/12/2020**; **IV.** O não funcionamento do Conselho Fiscal para o exercício vigente; **A.G.E.: V.** O montante proveniente da realização do ajuste de avaliação patrimonial negativo, no valor de **R$ 330.802,31**, referente as negociações na companhia controlada **Alliage S/A Indústrias Médico e Odontológica** (CNPJ Nº 55.979.736/0001-45 e NIRE 35.300.012.259); **VI.** Decidiram que as **publicações empresariais da sociedade**, quando não dispensadas ou autorizadas de forma eletrônica nos termos da lei, serão realizadas em **jornal de grande circulação editado na localidade da sede da companhia ou em outro jornal de sua escolha, como opção a Gazeta de São Paulo**; Nada mais. **Jucesp** nº 698.165/22-6 em 23/12/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL - EDITAL DE INTIMAÇÃO - Lei 9.514/97 - EDUARDO OLIVEIRA, Oficial Substituto do 11º Registro de Imóveis da Capital/SP, **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua Nelson Gama de Oliveira, nº 235, Vila Andrade, foi **prenotado sob o nº 1.428.256** o requerimento feito pelo **BANCO BRADESCO S/A**, CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, na qualidade de credor fiduciário, objetivando a intimação do devedor fiduciante, **WAGNER RIBEIRO DE JESUS**, brasileiro, maior, o qual se encontra em local incerto e não sabido, conforme certidão expedida pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital, de forma que, a teor do que dispõe o § 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, **fica intimado a comparecer neste Serviço de Registro de Imóveis**, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de representante legal, devidamente qualificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, **totalizando o débito, em 22 de fevereiro de 2023, o valor de R$34.823,82 (trinta e quatro mil, oitocentos e vinte e três reais e oitenta e dois centavos)**, em conformidade com a forma e condições estabelecidas no contrato particular, com força de escritura pública, registrado na matrícula nº 299.046, referente a Casa nº 11, Bloco A - Tipo A.1 – "Residencial Barão da Torre", situado na Avenida do Rio Bonito, n° 597, 32º Subdistrito – Capela do Socorro; - sendo que o valor acima será acrescido das custas, emolumentos, despesas com as tentativas de intimação pessoal do fiduciante e de todas as despesas com a publicação deste Edital. Fica **INTIMADO** o mencionado devedor fiduciante que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, será o mesmo considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para adimplir o referido pagamento. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, o credor-fiduciário será facultado requerer a consolidação da propriedade fiduciária, conforme previsto no §7º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97. Para que surtam os efeitos legais da intimação, sem que possa alegar ignorância, o presente edital está sendo publicado por três dias em um dos jornais de maior circulação local. São Paulo, 22 de fevereiro de 2023. **EDUARDO OLIVEIRA - *Oficial Substituto***

14ª Vara Cível - 14º Ofício Cível Citação. Prazo 20 dias. Proc. 0121816-23.2012.8.26.0100. O Dr. Christopher Alexander Roisin, Juiz de Direito da 14ª Vara Cível, **FAZ SABER** a **ANA PAULA DE JESUS LOPES,** CPF 324.179.288-92, domiciliado em local incerto e não sabido, que lhe foi movida **Ação de Cobrança** por **Secid - Sociedade Educacional Cidade de São Paulo S/C Ltda**, alegando em síntese: a parte ré lhe deve R$ 2.939,87 (valor em fevereiro de 2012). Encontrando-se a parte ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO, por EDITAL**, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente contestação, sob pena de revelia. No silêncio, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. O presente edital tem o prazo de 20 dias.

Citação. Prazo 20 dias. Proc. nº 1054397-90.2017.8.26.0100. O Dr. Jose Fabiano Camboim de Lima, Juiz de Direito da 8ª Vara Cível Regional de Santana, **FAZ SABER** a **Silk?s Comércio de Produtos Ltda - ME**, CNPJ/MF 55.319.040/0001-92; **Fernanda Aparecida Nascimento Martins**, CPF/MF 367.914.958-12 e **Adriano Marcelo Verrillo**, CPF/MF 174.285.328-50, que **Lucas Farias Gomes** lhes ajuizou ação de **Execução** para cobrança de R$ 106.410,07 (fls. 215), oriunda de alugueres e encargos do imóvel à Rua Dr. Melo Nogueira, nº 105, sala 661, bairro Vila Baruel, desde março/2017. Estando os executados em local ignorado, foi determinada a citação por edital, para que em 03 dias úteis, após os 20 dias supra, paguem o débito atualizado (caso em que a verba honorária será reduzida pela metade), sob pena de penhora, ou ofereçam Embargos em 15 dias úteis, facultado aos executados neste prazo, reconhecendo o crédito do exeqüente e depositando 30% do valor em execução mais custas e honorários advocatícios, requerer o pagamento do restante em 06 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês. Em caso de revelia, será nomeado curador especial. São Paulo, 03 de novembro de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1064502-90.2021.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Emanuel Brandão Filho, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **JOÃO BOSCO VIEIRA PINTO JUNIOR**, CNPJ 23771921000153, que lhe foi proposta uma ação **de Procedimento Comum Cível** por parte **de Sky Serviços de Banda Larga Ltda,** para cobrança de R$ 174.257,22, a título de ressarcimento pelos valores despendidos pela autora em razão de demandas ajuizadas por consumidores em virtude da conduta da ré bem como do ressarcimento dos valores despendidos a título de honorários contratuais para patrocínio dessas demandas, multa contratual, estornos de comissões e danos morais, oriundos do contrato de credenciamento firmado entre as partes em 06/09/2016. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO, por EDITAL**, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 03 de fevereiro de 2023.

EDITAL DE CONVOÇÃO DE ASSEMBLEIA PARA VOTAÇÃO DE ACORDO COLETIVO
MASSEI & ROSSI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 02.171.089/0001-84, representada na forma de seu Contrato Social, doravante denominada "**EMPRESA**", e, de outro o **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE REFEIÇÕES RÁPIDAS (FAST FOOD) DE SÃO PAULO - SINDIFAST**, organização sindical, inscrita no CNPJ nº 01.480.456/0001-69, com sede na Rua Grajau, nº 662, Sumaré, São Paulo/SP, CEP 01253-000, doravante denominado "**SINDICATO**" convocam os empregados alocados na respectiva empresa para Assembleia Virtual, que ocorrerá em **02/03/2023, com início às 10:30h.** O endereço eletrônico para votação será divulgado através de comunicado que será fixado nas dependências da empresa, bem como a minuta do Acordo Coletivo de Trabalho objeto das tratativas. Será discutida e deliberada a seguinte Ordem do dia: Enquadramento no Piso Especial, e Jornada de trabalho no formato 12x36. A votação e a homologação do instrumento coletivo obedecerão as disposições estatutárias e as normas do ordenamento pátrio. São Paulo, 23 de fevereiro de 2023. **Ataíde Francisco de Morais Júnior –** Diretor Presidente

Edital para conhecimento de terceiros. Prazo 30 dias. Proc. nº 1003504-88.2023.8.26.0002. A Dra. Flavia Beatriz Goncalez da Silva, Juíza de Direito da 10ª Vara da Família e das Sucessões - Foro Regional II - Santo Amaro/SP. Faz saber que nos autos de Alteração do Regime de Bens do Casamento, Marcelo Paulo de Oliveira e Edvânia Nogueira Machado de Oliveira, objetivam alterar o regime de bens do casamento de Comunhão Parcial de Bens para Separação Total de Bens, nos termos do art. 734, §1º do CPC. Nestas condições, expede-se edital com o prazo de 30 dias, para que terceiros interessados se manifestem nos autos, sob pena de serem aceitos os fatos. Será o edital afixado e publicado na forma da Lei. |23,24|

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1004454-55.2014.8.26.0506 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, Dr(a). CASSIO ORTEGA DE ANDRADE, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a NORWALK LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 14.653.839/0001-33, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Tel Telecomunicações Ltda, alegando em síntese: A requerente contratou os serviços da requerida no sentido de promover o transporte de materiais a serem utilizados na execução de obras, levando-os dos estabelecimentos dos respectivos fabricantes até o local da execução das obras. A relação se desenvolveu a partir do início de Janeiro de 2013, a princípio de maneira pacífica, contudo, a partir de Abril de 2013 começaram a ocorrer problemas de protestos indevidos pela requerida, , nos valores de R$ 33.000,00 e R$ 27.000,00 inclusive, a requerida logrou êxito em protestar o primeiro título por duas vezes. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias uteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Ribeirão Preto, aos 21 de novembro de 2022.

SF 597 Participações Societárias S.A.

(em constituição)

Ata da Assembleia Geral de Constituição de Sociedade por Ações

Aos 09/12/2022, às 10h, na sede, SP/SP. **Convocação e Presença:** Totalidade. **Mesa**: Presidente: Sr. **Luis Guilherme de Souza Silva**; Secretário: Sr. **Lawrence Santini Echenique**. **Deliberações:** Deliberaram o quanto segue: **1.** Aprovar a constituição da Companhia, sob a denominação de **SF 597 Participações Societárias S.A. 2.** Aprovar, a subscrição de 400 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, emitidas por R$1,00 cada, totalizando um valor de R$400,00 e a integralização parcial de 10% do valor total dessas ações pelos acionistas fundadores. **3.** Aprovar o Estatuto Social da Companhia. Aprovar a eleição de (i) Sr. **Luis Guilherme de Souza Silva** para a posição de Diretor; (ii) Sr. **Lawrence Santini Echenique** para a posição de Diretor. Aprovar que as publicações ocorrerão em jornais que sigam os parâmetros estabelecidos pela Lei vigente das Sociedades por Ações, quando necessárias. **Encerramento**: Formalidades legais. Extrato da ata. São Paulo, 09/12/2022. Mesa: **Luis Guilherme de Souza Silva -** Presidente; **Lawrence Santini Echenique** - Secretário. Acionistas: Totalidade. **JUCESP/NIRE** nº 3530060648-5 em 21/12/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Agro Nova Geração S/A

CNPJ nº 09.296.683/0001-40 - NIRE 35300348117

Assembleia Geral Extraordinária – Edital de Convocação

A **AGRO NOVA GERAÇÃO S/A.**, através dos Srs. Acionistas ao final identificados, convida os Srs. Acionistas desta Sociedade a se reunirem em **Assembleia Geral Extraordinária**, a realizar-se no dia 28/02/2023 às 09:00 horas., em sua Sede Social, na Rodovia Castello Branco, Km 259 – Fazenda Cantão do Rio Pardo, Município de Avaré, Estado de São Paulo, a fim de discutirem sobre a seguinte ordem do dia: **DELIBERAR SOBRE A REINTEGRAÇÃO DO SR. ANDRÉ LUIZ MONARETTI AO CARGO DE DIRETOR ESTATUTÁRIO SUPERINTENDENTE DA AGRO NOVA GERAÇÃO S/A., BEM COMO A SUBSTITUIÇÃO/ELEIÇÃO DE MEMBROS DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE.** A presente convocação atende ao disposto no artigo 123, parágrafo único, alínea "c", da Lei 6.404/1976, cláusula 2.3 do Acordo de Acionistas e Estatuto da Sociedade. Santa Bárbara d'Oeste/SP., 17/02/2023. FIORAVANTE CLEUDEMIR FURLAN, ODAIR JOSÉ FURLAN, HELENA APARECIDA FURLAN e SILVANA TERESINHA FURLAN, Srs. Acionistas da **AGRO NOVA GERAÇÃO S/A.**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS - 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial PLINIO ANTONIO CHAGAS, conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.374.268, em 21 de setembro de 2021, neste Serviço Registral, REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO (Usucapião Ordinária – 1.238 do Código Civil Arts. 216-A da Lei Federal 6.015/73), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **HENILA TAVARES FERREIRA LEITE,** brasileira, viúva, professora aposentada, residente e domiciliada nesta Capital, os quais alegam deter a posse mansa e pacífica, com *animus domini*, desde 1993, adquirida através do instrumento particular de venda e compra datado de 10 de dezembro de 1993, celebrado com CRISTINA DA SILVA GUAZZELLI, brasileira, comerciante, residente e domiciliada nesta Capital; posse essa que se refere ao IMÓVEL correspondente a CASA com construída de 102,55m², situada na Rua Doutor Fritz Martin, nº 265, e seu terreno com área de superfície de 74,86m², no 29º Subdistrito – Santo Amaro, cadastrado na Municipalidade de São Paulo pelo contribuinte sob o nº 087.020.0053-9; imóvel esse que se acha registrado na matrícula nº 6.862, sob a titularidade dominial de CRISTINA DA SILVA GUAZZELLI. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos, HENILA TAVARES FERREIRA LEITE; CRISTINA DA SILVA GUAZZELLI; ANTONIO PIMENTA DE PÁDUA; DALVA PASSAGEM DE PÁDUA; PRISCILLA CAROLINY DE OLIVEIRA; RACHEL LOUISE GOVIER; BENJAMIN THOMAS GOVIER, oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 65, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 22 de fevereiro de 2023. O Oficial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS - 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial PLINIO ANTONIO CHAGAS, conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.387.180, em 09 de dezembro de 2021, neste Serviço Registral, **REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO** (Usucapião Ordinária – Artigos 1.238, 1.243 e 1.207, ambos do Código Civil), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **RAIMUNDO FELIX ANGELIN,** brasileiro, empresário, casado com **TERESINHA FERREIRA ANGELIN**, brasileira, do lar, residentes e domiciliados nesta Capital, os quais alegam deter a posse mansa e pacífica, com *animus domini*, desde 2009, que adquiriram através de Instrumento Particular de Cessão de Direitos, datado de 06 de abril de 2009, celebrado entre os requerentes e ISRAEL VASCONCELOS DE SOUZA; posse essa que se refere ao IMÓVEL correspondente a CASA com área construída de 109,38m², situada na Rua Sossego, nº 198, e seu terreno com área de superfície de 310,00m², correspondente ao lote nº 26 da quadra L do loteamento denominado "Jardim Pedreira", no 29º Subdistrito – Santo Amaro, cadastrado na Municipalidade de São Paulo pelo contribuinte sob o nº 121.189.0018-9; inscrito sob o nº 244, no livro nº 8-P de Registros Especiais, tendo sido implantado na gleba oriunda da transcrição nº 74.149, sob a titularidade dominial de IMOBILIÁRIA NOVAES LTDA, compromissado a venda a Joaquim Guilhermino de Souza. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente Procedimento Administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos, IMOBILIÁRIA NOVAES LTDA, JOAQUIM GUILHERMINO DE SOUZA, ISRAEL VASCONCELOS DE SOUZA, ÁLVARO DA SILVA DE ABREU, MANOEL LAURINDO DA SILVA, ALZIMIRIA ROSA DA SILVA, JOSIVAL LAURINDO DA SILVA, JOSÉ ALEIXO DOS ANJOS, TEREZINHA PEREIRA ALEIXO, LAURIVALDO DOS REIS, e JOSEFA PEREIRA REIS, oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº. 65, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº. 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 17 de fevereiro de 2023. O Oficial.

CENTRAL CONSIGNAÇÕES FRANCHISING S/A - (em constituição)

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR AÇÕES

Data, hora, local: 23.01.2023, às 09 horas, à Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1681, sala 121 "B", Cidade Monções, São Paulo/SP. **Presença**: Os fundadores e subscritores representando a totalidade do capital inicial da Companhia: **Mesa:** Presidente – **Leonardo de Souza dos Santos;** Secretário **Heitor Abreu Nunes. Deliberações Aprovadas:** (i) A constituição da Companhia denominada **Central Consignações Franchising S/A**, aprovando seu estatuto social que segue transcrito a presente ata; (ii) Comprovar através do Boletim de Subscrição do Capital Social, terem sido subscritas, em sua totalidade, as 1.000.000 de ações ordinárias nominativas, no valor de R$ 0,10 cada uma, com integralização de dez por cento, em moeda corrente nacional no ato da subscrição, conforme comprovante de depósito, cujo o saldo será integralizado em bens avaliáveis economicamente ou moeda corrente nacional, em até 12 meses contados da presente data. (iii) Foram eleitos para a diretoria para um mandato de 03 anos, como **Diretor Presidente**: **Heitor Abreu Nunes**, brasileiro, casado, administ